



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1746/2021
De 21 de dezembro de 2021

"DISPÕE QUANTO AO NÚMERO DE PARCELAS
DO ISSQN DO EXERCÍCIO DE 2022 E SUAS
RESPECTIVAS DATAS PARA PAGAMENTO".

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 35 da Lei Complementar nº 054/2017, de 29 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando tributado sob a forma de trabalho do próprio contribuinte, ou seja, por alíquotas fixas com base na UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) terão vencimentos constantes do ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando tributado sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte e pessoa jurídica, ou seja, fixados por alíquotas variáveis e movimento econômico com apuração mensal, bem como aquele tributado sob a forma de Regime Estimativa, terão seus vencimentos constantes do ANEXO II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 21 de dezembro de 2021.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO



DECRETO Nº 1746/2021 – 21/12/2021

ANEXO I

CRONOGRAMA DE VENCIMENTOS DO ISSQN – ART.35-INCISO I-LC-054-2017	
PARCELAS	VENCIMENTOS
01/05	18/04/2022
02/05	15/06/2022
03/05	15/08/2022
04/05	17/10/2022
05/05	15/12/2022

ANEXO II

CRONOGRAMA DE VENCIMENTOS DO ISSQN – ART.35-INCISO II-LC-054-2017		
PARCELAS	PERÍODO DE APURAÇÃO	VENCIMENTOS
01/12	01 a 31/01/2022	15/02/2022
02/12	01 a 28/02/2022	15/03/2022
03/12	01 a 31/03/2022	18/04/2022
04/12	01 a 30/04/2022	16/05/2022
05/12	01 a 31/05/2022	15/06/2022
06/12	01 a 30/06/2022	15/07/2022
07/12	01 a 31/07/2022	15/08/2022
08/12	01 a 31/08/2022	15/09/2022
09/12	01 a 30/09/2022	17/10/2022
10/12	01 a 31/10/2022	16/11/2022
11/12	01 a 30/11/2022	15/12/2022
12/12	01 a 31/12/2022	16/01/2023

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças